

**INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA:
FORÇAS MOTRIZES NO EMPODERAMENTO DA
MULHER E CONCRETIZAÇÃO DA IGUALDADE
DE GÊNERO NO BRASIL**

Ana Claudia Pompeu Torezan Andreucci*
Carla Noura Teixeira**

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo discutir a importância da educação e da informação no tocante à concretização da igualdade de gênero no Brasil. Consideramos a educação e a informação vias de acesso de transformação. Para tanto, a mídia tem relevante papel na promoção da igualdade de gênero por gerar a alteração e a multiplicação de estereótipos consonantes a um mínimo ético e jurídico. Ainda, a educação de homens e mulheres, singulares nas suas individualidades e plurais na responsabilidade da assunção de papéis diversos na construção de uma sociedade efetivamente mais igualitária, assume contornos definitivos para cidadãos do presente século, o que é ressaltado pela adoção de contínuas políticas públicas de pertencimento e inclusão da mulher para assim galgar a concretização da igualdade de gênero no Brasil.

Palavras-chave: educação; informação; igualdade de gênero.

A diferença decisiva entre as “infinitas improbabilidades” sobre as quais se baseia a realidade de nossa vida terrena e o caráter miraculoso inerente aos eventos que estabelecem a realidade histórica está que, na dimensão humana, conhecemos o autor dos “milagres”. São homens que os realizam – homens que, por terem recebido o dúplice dom da

* Doutora em Filosofia do Direito e mestra em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), especialista em Estudos de Problemas Brasileiros pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), graduada em Direito pela UPM e em Jornalismo pela Faculdade Cásper Líbero. Professora do curso de Graduação da Faculdade de Direito da UPM e da Universidade São Judas Tadeu (USJT), coordenadora de TGI da Faculdade de Direito da UPM e pesquisadora participante do Grupo de Estudos da Faculdade de Direito da UPM/CNPq de Direitos Humanos: Perspectivas e Reflexões para o Século XXI.

** Doutora em Direito do Estado e mestra em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), especialista em Direito Processual Civil pelas Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) e graduada em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Professora dos cursos de graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) e da Universidade Paulista (Unip). Advogada e líder do Grupo de Estudos da Faculdade de Direito da UPM/CNPq de Direitos Humanos: perspectivas e reflexões para o século XXI.

liberdade e da ação, podem estabelecer uma realidade que lhes pertence de direito (ARENDETT, 2005, p. 220).

1 Notas introdutórias: por uma imperiosa “sensibilização” cultural na questão da igualdade de gênero

Primeiramente, torna-se oportuno dizer que é possível a mudança gradual, contínua e de longo prazo para a implementação da igualdade de gênero, momento no qual não falaremos mais em atributos do homem ou da mulher, mas sim em atributos da pessoa. Tais transformações sociais dependerão de uma rede de atores sociais, que, em comunhão, irão traçar as diretrizes em curto, médio e longo prazos para tais modificações.

Acreditamos que a transformação está estritamente relacionada à “sensibilização cultural”, expressão escolhida pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) para nominar e empreender esforços na busca pela igualdade de gênero.

As atitudes em relação às desigualdades e discriminações entre homens e mulheres só sofrerão alteração quando se instaurarem mecanismos de sensibilização e conscientização social. Lembrando-se, todavia, de que a discriminação não é uma decorrência apenas das leis, mas dos condicionamentos psicoculturais advindos de mitos e crenças enraizados na estrutura da sociedade patriarcal em que vivemos, contra os quais homens e mulheres devem se insurgir (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2009).

Dessa forma, com a finalidade de promover essas mudanças e em consonância com a Convenção n. 156 da OIT (artigo 6º), o Estado deve promover uma política de sensibilização e transformação cultural que se constitui como uma tarefa planejada em longo prazo e que envolve inúmeras instâncias e setores para a sua implementação.

Informação é a palavra-chave necessária para o desenvolvimento de todo esse processo. Alerta a OIT sobre a necessidade imperiosa de campanhas de informação com vistas a divulgar a temática da igualdade de gênero, envolvendo a sociedade como um todo e, em especial, trabalhadores, sindicatos, empresários, educadores, meios de comunicação, com o propósito de promover a melhor compreensão sobre o princípio de igualdade de oportunidades e tratamento e da instauração de políticas em prol dos direitos de conciliação entre homens e mulheres. A atuação proativa do Poder Público deve ser sublinhada com vistas à articulação de políticas públicas e o fomento de normas legislativas com vistas à promoção da igualdade e dos direitos de cidadania.

2 Informação e mudança cultural: o papel da mídia na concretização da igualdade de gênero

“Mercadoria. Exploração. Irresponsabilidade. Preconceito. Exclusão. Objeto. Mercado. Agressão. Utilitária. Produto. Lucro. Falta de respeito. Violência. Merca-

doria. Imagem deturpada. Lastimável. Sexo. Exploração. Produto. Horror. Estereótipo. Coisificação. Inclusão deformadora. Opressão. Consumo. Mercadoria. Corpo. Ditadura. Objeto. Desvalorização. Objeto. Violência. Banalização. Desigualdade. Discriminação glamourizada. Violência.” Com essas palavras, as participantes da roda de conversa “Mulher mídia e controle social”, realizada pelo Observatório da Mulher (2012) no Fórum Social Mundial 2009, definiram a relação mídia e mulher ao se apresentarem ao grupo.

No mesmo sentido, são os dados trazidos e colacionados na sequência pela jornalista Christina Brandão (2012, p. 3) no texto “A imagem da mulher na mídia: TV, cultura, ficção, crítica, história e teatro na TV”, destacando os estudos da também jornalista americana G. Tuchmann, realizados em Nova York em 1988, para comprovar a “aniquilação simbólica” das mulheres nos meios de comunicação, os quais contribuem para reforçar valores estereotipados e discriminatórios presentes na sociedade. É interessante notar que a pesquisa realizada enfoca o conceito de “representação simbólica”, ou seja, não como a sociedade realmente se apresenta, mas como deveria ser representada.

Apesar de as mulheres norte-americanas representarem 51% da população e mais de 40% da força de trabalho, proporcionalmente, poucas mulheres são assim retratadas. Muito pelo contrário, são vistas como pessoas desprotegidas, carentes e frágeis, sendo o trabalho profissional um adversário na construção da família feliz.

Ao analisar a televisão e a imprensa norte-americanas entre as décadas de 1950 e 1970, Tuchmann observa que, na televisão, as mulheres são notadamente sub-representadas, pois são retratadas como ineficazes ou menos competentes que os homens, enfocando para as mulheres notadamente as “profissões femininas”, tais como enfermeiras e professoras do ciclo básico, dentre outras.

Os homens representados são geralmente dominantes, ativos, agressivos e autoritários, desempenhando papéis importantes e variados que quase sempre exigem profissionalismo, eficiência, racionalidade e força. Ao contrário, as mulheres são geralmente subordinadas, passivas, submissas e marginais, desempenhando um número limitado de tarefas secundárias e desinteressantes, confinadas em sua sexualidade, em suas emoções, em sua domesticidade.

Em 1990, uma pesquisa britânica realizada para o Broadcasting Standards Council revelou que existem duas vezes mais homens do que mulheres nos anúncios publicitários; 89% dos anúncios tinham narração com voz masculina, mesmo quando a propaganda retratava proeminentemente as mulheres: as mulheres retratadas nos anúncios publicitários eram sempre mais jovens e mais atraentes do que os homens. Uma entre três apresentava aparência de modelo, e 50% das mulheres tinham de 21 a 30 anos em comparação a 30% dos homens. Os homens eram representados em empregos assalariados duas vezes mais que as mulheres, e o trabalho era descrito como crucial para a vida deles, ao passo que, para as mulheres, os “relacionamentos” eram mais importantes. Apenas 7% da mostra exibia mulheres sozinhas fazendo o serviço doméstico, mas representava duas vezes mais

do que os anúncios com homens lavando e limpando. Quando o homem aparecia cozinhando, tratava-se de uma ocasião muito especial que exigia habilidades e tal ato não era retratado como um trabalho doméstico. Também as mulheres casadas eram retratadas duas vezes mais que os homens casados.

No Brasil, a cada início de verão, os veículos de comunicação são invadidos pelas propagandas de cerveja, cujas produções se baseiam, em sua grande maioria, no binômio mulher-cerveja. Ao utilizarem de linguagem direta ou até mesmo de nuances subliminares, os publicitários abusam e expõem as mulheres como produtos a serem “consumidos” pelos homens, como se cerveja fossem. São retratadas com alto apelo sexual e extrema submissão. Em alguns casos, o próprio *slogan* dos produtos faz referência a “mulheres-objeto”. Felizmente, tem havido uma crescente pressão da sociedade em geral para que tais propagandas sejam retiradas do mercado, e, cumprindo esse papel, temos inúmeros relatos expostos no *site* do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (Conar).

Atualmente, no sentido de “tentar” afastar os preconceitos relativos às mulheres, as agências em seus comerciais e até mesmo os programas televisivos procuram apresentar uma “mulher moderna”, considerada aquela com múltiplas atividades e compromissos, mas pecam ao defini-la como um ser desprovido de emoção e de certa forma “masculinizado”. A chamada “mulher moderna”, para ser aceita no campo profissional, precisa masculinizar-se, o que cria novamente outro estereótipo.

Consideramos que a mulher não pode ser mera espectadora no processo midiático, mas sim produtora de conhecimentos e comunicação. As políticas públicas de cultura e produção do conhecimento devem estar consubstanciadas na construção de práticas para a igualdade, de forma a potencializar as ações comunicativas e educacionais promovidas por mulheres como referência cultural e científica. Nesse sentido, estão estruturados os planos da Secretaria de Políticas para Mulheres do governo federal que visam à igualdade de gênero na comunicação, cabendo ao Estado democratizar os meios de comunicação e promover a implantação de políticas públicas de comunicação de caráter regulador e fiscalizador, de modo a garantir o acesso efetivo dos diferentes segmentos da população à informação e a liberdade de expressão das mulheres.

“Promover uma cultura de igualdade: desafio ou utopia?” Essa é a pergunta que inaugura o título VIII – “Cultura, comunicação e mídia igualitárias, democráticas e não discriminatórias da II Pnad” – estabelecendo diretrizes para a igualdade de gênero.

O relatório estabelece eixos de atuação que focam objetivos e metas a serem desenvolvidos para alcançar como resultado final a igualdade de gênero na produção da cultura e na difusão das informações pela mídia em geral.

Entre os objetivos, podemos citar a construção de uma cultura igualitária, democrática e não reprodutora de estereótipos de gênero, raça/etnia, orientação sexual e geração, bem como a promoção da visibilidade das mulheres com a divulgação de suas inúmeras formas de expressão.

Estabelecem-se ainda, na categoria de objetivos gerais, a facilitação do acesso das mulheres aos meios de produção cultural e de conteúdo para todos os veículos de

comunicação e mídia, e ainda, de importância absoluta para o tema, a elaboração de um marco regulatório para os sistemas de comunicação, visando conscientizá-los e inibi-los quanto à veiculação de comunicações discriminatórias e abusivas.

No que tange aos objetivos específicos, o Plano de Política para Mulheres visa incentivar comportamentos e atitudes que não reproduzam conteúdos discriminatórios e que valorizem as mulheres em toda a sua diversidade, nos veículos de comunicação, reconhecendo as iniciativas e a produção cultural das mulheres e sobre as mulheres e, assim, contribuindo para ampliar a presença feminina nos diferentes espaços de poder e decisão na mídia nacional.

Finalmente, define-se como meta a elaboração de um diagnóstico sobre a representação da mulher na mídia, em todas as regiões do país, promovendo a articulação de cinco redes de monitoramento, uma para cada região do país, para denúncias de abordagens discriminatórias de gênero, raça/etnia e orientação sexual na mídia em geral.

Entre as muitas ações, imperiosa se faz a elaboração de um código de ética para os meios de comunicação de massa com o objetivo de coibir e punir os excessos nas exibições que envolvam as relações de gênero, bem como a confecção em parceria com o Conar de diretrizes para a divulgação da imagem feminina na publicidade.

Os meios de comunicação existem para facilitar o exercício da alteridade, da aproximação com o outro, não para afastá-lo, tampouco para reforçar o individualismo, as indiferenças e as posturas de egocentrismos¹, o que pode gerar a alienação social e política (FERREIRA, 1997, p. 91). Mais do que isso, os meios de comunicação devem estar instrumentalizados com vistas a formar e informar o cidadão, trazê-lo ao mundo social, à coletividade, irmanada de um sentimento social de pertencer a um grupo, possuir a coisa pública e assegurar o fiel cumprimento dos propósitos de um Estado Democrático de Direito.

3 Educação: formativa e transformativa

A transversalidade é considerada hoje um dos critérios mais importantes para o alcance da igualdade efetiva, mais especificamente a igualdade entre homens e mulheres. Em verdade, para haver uma real igualdade de gênero, é necessária uma mudança em outros ramos do direito e em outras ciências, como a educação, uma vez que, na maioria dos países, com a desigualdade jurídica e econômica, também

¹ Infelizmente, os meios de comunicação na atualidade estão eivados de vícios e interesses que conduzem o homem contemporâneo à alienação e ao individualismo, cabendo destacar nos dizeres de "De um lado, há a crescente centralização da estrutura da decisão; e, do outro lado, a crescente classificação dos homens segundo o ambiente. De ambos os lados, há a crescente dependência dos meios formais de comunicação, inclusive os de educação. Mas o homem na massa não adquire uma visão transcendente desses meios; ao invés disso, sua experiência lhe chega padronizada. Não pode desligar-se para observar, muito menos para avaliar, o que está experimentando, e ainda menos o que não está experimentando. Ao invés da discussão interna que chamamos de reflexão, acompanha-o durante toda sua vida-experiência uma espécie de monólogo inconsciente, como um eco. Não tem projetos próprios; preenche as rotinas que existem. Não transcende o que é, em nenhum momento, porque não transcende, não pode transcender, seu meio diário. Não tem consciência exata de sua experiência diária e de seus padrões reais: vaga, realiza atos habituais, comporta-se segundo uma mistura sem planos de padrões confusos e de esperanças não criticadas, aprendidas de outros [...]" (MILLS, 1962, p. 354).

existe um grande problema cultural, já que, mesmo atualmente, a ideia de que são as mulheres as únicas (ou as principais) responsáveis pela vida familiar e pelo cuidado dos filhos, das pessoas mais velhas e deficientes da família é, ainda, muito forte.

A mudança de tais estereótipos só será possível, no nosso entender, pela educação. A educação é força matriz nesse processo. Envolver meninos e meninas para novos desenhos nas questões de gênero se faz urgente e necessário.

Diante desse cenário, o sistema educacional tem um papel fundamental na socialização de papéis de gênero e o dever de propiciar uma educação que valorize meninos, meninas e jovens. Por isso, constitui uma instância privilegiada para a promoção de modelos democráticos e de equidade de gênero, por meio de modificações nos currículos escolares e nas práticas docentes. A discussão sobre a vida profissional e familiar deve ser parte dos programas educativos, para o que se faz necessária a capacitação daqueles que os desempenham nos distintos âmbitos da educação e da formação profissional.

O Tratado de Amsterdã introduziu o caráter transversal ou horizontal de igualdade de gênero no Tratado da Comunidade Europeia, em seus artigos 2º e 3º. O artigo 3-2 determina que “em todas as atividades contempladas no presente artigo, a Comunidade terá o objetivo de eliminar as desigualdades entre homem e mulher e promover sua igualdade” (COMUNIDADE EUROPEIA, 2006, p. 5).

Os próprios pactos internacionais sinalizam essa questão. Nesse sentido, o artigo 13 do Pacto Internacional das Nações Unidas, relativo aos direitos econômicos, sociais e culturais, datado de 1966, reconhece não apenas o direito de todas as pessoas à educação, mas que esta deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana, na sua dignidade; deve fortalecer o respeito pelos direitos humanos e as liberdades fundamentais; deve capacitar todas as pessoas a *participarem efetivamente de uma sociedade livre*. Temos aí, portanto, um marco jurídico importante para a reivindicação da *educação para a cidadania*.

Outro importante marco jurídico de abrangência mundial é a “Convenção para a eliminação de todas as formas de discriminação contra mulheres” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1979). Em seu artigo 5º, estabelece que os Estados-membros devem tomar as medidas necessárias para “modificar os padrões sociais e culturais na conduta de homens e mulheres, visando à eliminação de preconceitos e práticas derivadas da crença na inferioridade ou superioridade de um dos sexos” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1979). No artigo 10º, estabelece que devem ser tomadas todas as medidas para implementar programas de educação mista, garantindo direitos iguais às mulheres e promovendo revisão nos textos didáticos preconceituosos e na própria metodologia do ensino. Nos dois casos, trata-se de estimular iniciativas de educação para a democracia, nos termos aqui defendidos.

A Resolução n. 34/180 da Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) propugna pela igualdade entre homens e mulheres, disciplinando “as mesmas condições de orientação profissional, de acesso aos estudos e de obtenção de diplomas nos estabelecimentos de ensino de todas as categorias, nas zonas rurais e urbanas”.

Enfatiza, ademais, a resolução que “essa igualdade deverá ser assegurada na educação pré-escolar, geral, técnica e profissional, assim como em qualquer outra forma de capacitação profissional” e finalmente propõe a

[...] eliminação de qualquer concepção estereotipada dos papéis masculino e feminino em todos os níveis e em todas as formas de ensino mediante encorajamento à educação mista e a outros tipos de educação que contribuam para alcançar este objetivo e em particular mediante a revisão dos livros e programas escolares e adaptação dos métodos pedagógicos.

Edgar Morin (2004, p. 65) esclarece sobre a indissociável ligação entre educação e cidadania:

Deve contribuir para a autoformação da pessoa (ensinar a assumir a condição humana, ensinar a viver) e ensinar como tornar cidadão. Um cidadão é definido, em uma democracia, por sua solidariedade e responsabilidade em relação a sua pátria. O que supõe nele o enraizamento de sua identidade nacional.

Os homens devem ser educados como poderosos aliados na luta pela igualdade, por meio da implementação de iniciativas educacionais que demonstrem a necessidade do compartilhamento diário das atividades, anteriormente entendidas como femininas, ou de mulher, decidindo e cooperando conjuntamente.

Homens e mulheres, desde os primeiros passos no seio familiar, devem ser educados para a vida em sua plenitude. A clássica divisão de tarefas femininas e masculinas, as quais são apreendidas já na tenra infância, não mais podem prosperar.

É importante salientar que muitas das construções culturais relativas aos papéis desempenhados por homens e mulheres têm início na infância, e, sendo assim, faz-se imprescindível a implementação de mecanismos que rompam com tais diretrizes no momento de formação da personalidade das crianças, consideradas seres em desenvolvimento, consoante às diversas ciências e aspecto também consolidado em textos positivados nos ordenamentos nacionais e internacionais, cabendo citar em solo pátrio o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990). Para compreendermos melhor a questão, trazemos interessante análise da psicóloga Rosely Sayão (2010, p. 6):

O problema maior da educação de meninas é que todos os estereótipos ainda presentes no papel da mulher são transmitidos de maneira sutil e sedutora. Por mais que já se tenha tratado do assunto, na primeira infância a escolha dos brinquedos para as meninas, por exemplo, reflete a maneira como a sociedade responsabiliza a mulher pelas tarefas domésticas.

Enquanto as meninas ganham réplicas de utensílios domésticos, muitas adultas ainda carregam esse estereótipo. Já ouvi, por exemplo, jovens mulheres declararem que seus maridos as ajudam muito nos trabalhos domésticos. Ora, ajudar não é se corresponsabilizar.

Aliás, é na escola de educação infantil que podemos testemunhar que a atribuição social pela educação de crianças pequenas é dada às mulheres. É rara a presença de homens nessa função, não é?

A construção da identidade feminina é um processo social que não podemos naturalizar, ou seja, ninguém nasce mulher, se comporta de tal maneira por ser do sexo feminino. A mulher é construída e, nesse mundo em transformação, os pais precisam saber que é deles grande parte dessa função.

Nesse cenário, as mulheres-mães, principalmente genitoras de filhos meninos, devem desempenhar um papel social ainda mais importante, qual seja, o de educar os seus “meninos” como cidadãos e homens preparados para a igualdade de gênero. Apenas na colaboração mútua nos afazeres domésticos, na criação dos filhos, entre outras atividades anteriormente relegadas às mulheres, farão com que a igualdade se instale de maneira digna e plena (ANDREUCCI, 2009).

Em uma nova era de desafios, a escola pode e deve lidar concretamente com essas questões e trabalhar, de forma corajosa, com as diferenças que unem (e nunca separam) meninos e meninas. Desse trabalho, será possível construir uma condição em que o masculino e o feminino se mantenham singulares e, sobretudo, plurais (VIANNA, 2008).

A educação para a cidadania democrática consiste na formação de uma consciência ética que inclui tanto sentimentos como razão; passa pela conquista de corações e mentes, no sentido de mudar mentalidades, combater preconceitos e discriminações e enraizar hábitos e atitudes de reconhecimento da dignidade de todos, sejam diferentes, sejam divergentes; passa pelo aprendizado da cooperação ativa e da subordinação do interesse pessoal ou de grupo ao interesse geral, *ao bem comum*. Se falamos em ética, trata-se de confirmar valores; nesse sentido, a educação para a democracia inclui o desenvolvimento de virtudes políticas decorrentes dos valores republicanos e democráticos (BENEVIDES, 1998, p. 27).

É indispensável acrescentar que o homem informado torna-se um agente capacitado a transformar suas questões pessoais em problemas sociais, relevantes para a sua comunidade e a comunidade para eles. Passa, a partir da formação e da informação, a compreender que os problemas pessoais e individualizados são compartilhados da mesma forma por outras pessoas e muitas vezes impossíveis de se resolver por uma pessoa e que necessita do compartilhamento das ideias e dos pensamentos coletivos para alteração da estrutura de uma sociedade (MILLS, 1997, p. 321).

Em outros termos, “educar significa basicamente permitir ao indivíduo a eleição de um sentido que norteie sua existência. Significa permitir que ele conheça as múltiplas significações e as compreenda a partir de suas vivências” (DUARTE JÚNIOR, 1981, p. 55). Sendo assim, com base nas breves noções expostas sobre a educação, podemos verificar que o indivíduo adquire o pleno exercício de suas potencialidades mediante a aprendizagem, um processo de educação coarctado com suas vivências e significações.

Finalmente, à medida que se universaliza a convicção de que os processos democráticos são os instrumentos para a efetiva cidadania e que a participação pressupõe uma “sociedade de informação e para informação” que gera cultura, conhecimento e pertencimento, fortalece-se a solidariedade entre os cidadãos e o engajamento destes conduzem à plenitude da vida em sociedade (FERREIRA, 1997, p. 82).

Concluímos que os diversos atores sociais, interagidos e interligados, poderão contribuir de maneira decisiva para a superação dos estereótipos de gênero, ao promoverem o debate público sobre a igualdade entre homens e mulheres. Somente a partir da conscientização da sociedade como um todo, por meio de um esforço permanente de sensibilização com vistas às mudanças culturais, teremos um solo fecundo para a recepção de normas mais vanguardistas, com a certeza de sua aplicação e eficácia no seio social.

Em suma, no dizer de Norberto Bobbio (2002, p. 15):

Uma relação de igualdade é uma meta desejável na medida em que é considerada justa, onde por *justa* se entende que tal relação tem a ver, de algum modo, com uma ordem a instituir ou a restituir (uma vez abalada), isto é, com um ideal de harmonia das partes de um todo, entre outras coisas porque se considera que somente um todo ordenado tem a possibilidade de durar.

4 Políticas públicas de enfrentamento da discriminação nas questões de gênero: o foco na informação e na educação

É forçoso reconhecer a necessidade da atuação proativa do Estado na implementação de políticas públicas, e, nesse sentido, podemos dizer que o governo federal brasileiro demonstrou, no início do século XXI, um sinal indescritível de apoio, proteção e ratificação da importância dos direitos da população feminina, com a criação da Secretaria da Mulher com *status* de ministério federal. Tal secretaria constitui-se como um marco irradiador de propostas e políticas voltadas à igualdade de gênero².

Dentre os inúmeros documentos, debates, propostas e publicações advindos da referida secretaria, algumas iniciativas e instrumentos merecem ser ressaltados.

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres tem sua origem na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM), convocada pelo presidente da República em 2004.

² Com *status* de ministério, foi criada a secretaria, pela edição da Medida Provisória n. 103, no primeiro dia do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com o objetivo precípuo de desenvolver ações conjuntas com todos os ministérios e secretarias especiais, tendo como desafio a incorporação das especificidades das mulheres nas políticas públicas e o estabelecimento das condições para a efetividade de seus direitos. Além de assessorar, o presidente possibilitou a formulação do Plano Nacional de Políticas Públicas para a Mulher, aprovado pelo Decreto Presidencial n. 5.390, de 8 de março de 2005, tendo participado de sua elaboração vários ministérios. A secretaria tem por competências e diretrizes formular, coordenar e articular políticas voltadas para as mulheres; implementar campanhas educativas e não discriminatórias de caráter nacional; promover a igualdade de gênero com a promoção e o acompanhamento sistemático das ações afirmativas e desenvolvimento de políticas públicas com vistas ao cumprimento de todos os tratados e convenções ratificados pelo Brasil, além de promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à concretização dos ideais das mulheres.

Estruturado em quatro áreas de atuação – autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; educação inclusiva e não sexista; saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; e enfrentamento à violência –, visa desenvolver políticas e mudanças na ordem contemporânea com o fito de efetivar o bem-estar, a justiça social e a igualdade da população feminina nas relações de gênero. Ademais, o plano, em seu eixo 5, considera a necessidade de desenvolvimento de políticas de educação, cultura, comunicação e produção de conhecimento para a igualdade.

Dentre os objetivos perpetrados pelo Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, podemos citar:

- capacitação e qualificação dos agentes públicos em gênero, raça e direitos humanos;
- produção, organização e disseminação de dados, estudos e pesquisas que tratem das temáticas de gênero e raça;
- criação e fortalecimento dos mecanismos institucionais de direitos e de políticas para as mulheres.

Ademais, cabe ressaltar que o *Relatório pró-mulher*, em seu eixo temático 5, denominado “Desenvolvimento de políticas de educação, cultura, comunicação e produção do conhecimento para a igualdade”, estabelece ações afirmativas voltadas à educação para a igualdade de gênero, tendo por base:

- Contemplar ações estratégicas nas instâncias de decisão e execução de políticas educacionais para uma pedagogia não sexista, antirracista e anti-homofóbica, em direção a uma educação para a igualdade, respeitando as diferenças.
- Propiciar e estimular a abordagem das questões de gênero em suas interfaces com a educação nos processos de formação continuada, fornecendo informações regulares sobre como tais questões se relacionam com o desenvolvimento do currículo, de forma a tornar tais questões pauta permanente do trabalho pedagógico.
- Atuar para interferir nos conteúdos programáticos e curriculares e nas práticas de ensino, de avaliação e de gestão escolar, visando à formação teórica e prático-reflexiva em questões de gênero e educação como elemento fundamental para a sua qualidade.
- Avaliar os livros didáticos e os recursos pedagógicos, integrando a dimensão de gênero, raça, etnia, orientação sexual, de geração e deficiência, visando não só eliminar estereótipos e preconceitos, mas principalmente construir e orientar parâmetros de análise quanto a textos e imagens.
- Traçar diretrizes para que os cursos profissionalizantes não reproduzam estereótipos de aptidões supostamente naturais para as mulheres e os homens, de modo que as mulheres, especialmente as jovens, possam ter acesso à formação nas diversas áreas, ampliar o universo profissional e romper com a cultura tradicional de que a mulher não precisa estudar.

Compreendemos que não se faz uma educação de qualidade sem uma educação cidadã, uma educação que valorize a diversidade. Assim, se queremos pensar na solidez, desta e das futuras gerações, o preparo para o exercício da cidadania torna-se indispensável.

5 Conclusão

Assim, a via de acesso para a transformação encontra-se na educação política do povo, debruçando-se na importância da noção de coletividade, pertencimento, democracia e cidadania. Importante lembrar que o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966)³, em seu artigo 13, reconhece não apenas o direito de todas as pessoas à educação, mas que esta deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana, na sua dignidade; deve fortalecer o respeito pelos direitos humanos e as liberdades fundamentais; deve capacitar todas as pessoas a participarem efetivamente de uma sociedade livre.

Nesse cenário, é visível a dificuldade na configuração de movimentos em educação – caracterizados por uma forte empreitada que não seja tendenciosa a negar todo o projeto passado, tampouco abraçar qualquer projeto, independentemente do conteúdo, tão somente por ser novo. Em suma, é sobre isso que John Dewey (1979, p. 32) alertava já em 1938:

[...] que todos que olham para frente em busca de um novo movimento em educação, adaptado à necessidade presente de uma nova ordem social, pensem em termos de educação e não de qualquer “ismo”, mesmo que seja “progressivismo”. Isto porque, a despeito dele próprio, todo movimento, cujo pensamento e ação se conduzem em termos de qualquer “ismo”, vê-se de tal modo arrastado a reagir contra outros “ismos”, que acaba se sentindo por eles controlado.

O que, por ora, propomos é a formação abrangente e perene do indivíduo, detentor de uma dimensão cultural, na qual a educação é direcionada para a independência intelectual e pessoal, para a construção de iguais.

Em outras palavras, o princípio da igualdade das oportunidades, quando elevado a princípio geral, tem como objetivo colocar todos os membros daquela determinada sociedade na condição de participar da competição pela vida, ou pela conquista do que é vitalmente mais significativo, a partir de posições iguais (BOBBIO, 2002, p. 31).

³ É importante ressaltar que apenas em 1966 conseguiu-se o consenso para a elaboração de dois pactos e, em 16 de dezembro desse ano, a Assembleia Geral adotou o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Pidesc) foi adotado pela Assembleia Geral da ONU, por unanimidade, em 10 de dezembro de 1966, ressalvando o fato de que 35 ratificações foram tardias e somente conseguidas após longos dez anos, efetivamente em 3 de janeiro de 1976. No Brasil, o Pidesc foi ratificado tardiamente, apenas em 12 de dezembro de 1991, e promulgado pelo Decreto Legislativo n. 592, de 6 de dezembro de 1992. Em seu “Preâmbulo”, o Pidesc estabelece que o ideal do homem livre não pode ser realizado sem a criação de condições que permitam a cada um gozar de seus direitos econômicos, sociais e culturais, assim como de seus direitos civis e políticos, impondo aos Estados a obrigação de promover o respeito universal e efetivo dos direitos e das liberdades da pessoa humana. Com a entrada em vigor, os dois pactos internacionais deram obrigatoriedade jurídica a muitas das disposições da Declaração Universal para os Estados que os ratificaram.

Desse modo, para maior avanço da educação e melhor atuação da mídia, serão necessários esforços conjuntos e coordenados do Estado, da sociedade em todos os seus núcleos, principalmente o familiar, para a efetiva construção da igualdade de gênero.

INFORMATION AND CITIZENSHIP EDUCATION: DRIVING FORCES IN THE EMPOWERMENT OF WOMEN AND ACHIEVEMENT OF GENDER EQUALITY IN BRAZIL

Abstract: The present work has for objective to discuss the importance of the education and of the information concerning the materialization of the gender equality in Brazil. We considered the education and the information as transformation access roads, for so much the media assumes relevant paper in the promotion of the gender equality for generating the alteration and the multiplication of stereotypes by to an ethical and juridical minimum. Still, the men's education and women, singular in their individualities and plurals in the responsibility of the assumption of several papers in the construction of a society indeed more equalitarian, it assumes definitive outlines for citizens of the present century, what is emphasized by the adoption of continuous public politics of being own and the woman's inclusion for like this to walk fast to the materialization of the gender equality in Brazil.

Keywords: education; information; equality of gender.

Referências

- ANDREUCCI, A. C. P. T. *Igualdade de gênero e ações afirmativas: desafios e perspectivas para as mulheres brasileiras pós-CF de 1988*. São Paulo: LTr, 2012.
- ARENDETT, H. *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 2005.
- BENEVIDES, M. V. A cidadania ativa. In: BORBA, Â.; FARIA, N.; GODINHO, T. (Org.). *Mulher e política – gênero e feminismo no Partido dos Trabalhadores*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.
- BOBBIO, N. *Igualdade e liberdade*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.
- BRANDÃO, C. A imagem da mulher na mídia: TV, cultura, ficção, crítica, história e teatro na TV. Disponível em: <http://www.oclick.com.br/colunabrandao35.html>. Acesso em: 20 maio 2012.
- BRASIL. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/leis/8069.html>. Acesso em: 20 maio 2012.
- COMUNIDADE EUROPEIA. Tratado da Comunidade Europeia. publicado no Jornal Oficial da Comunidade Europeia em 29/12/2006.
- CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, 19., 2006, São Paulo. *Anais...* São Paulo: LTr, 2006.
- DEWEY, J. *Democracia e educação*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979.
- DUARTE JÚNIOR, J. F. *Fundamentos estéticos da educação*. Campinas: Papirus, 1981.

- FERREIRA, A. *Direito à informação, direito à comunicação*: direitos fundamentais na Constituição brasileira. São Paulo: Celso Bastos, Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, 1997.
- MILLS, W. C. *A elite do poder*. Rio de Janeiro: Zahar, 1962.
- MILLS, C. W. A sociedade de massas. In: FORACHI, M.; MARTINS, J. de S. *Sociologia e sociedade*. Rio de Janeiro: LTC, 1997.
- MORIN, E. *A cabeça bem feita*. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- OBSERVATÓRIO DA MULHER. Mulher, mídia e controle social. Disponível em: <<http://observatoriodamulher.org.br>>. Acesso em: 15 mar. 2012.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção para a eliminação de todas as formas de discriminação contra mulheres. Aprovada em 18/12/1979.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Trabalho e família*: rumo a novas formas de conciliação com co-responsabilidade social. 2009. Disponível em: <<http://www.oit.org.br>>. Acesso em: 15 abr. 2010.
- VIANNA, C. Depoimento inserido na matéria jornalística denominada Masculino e feminino: plural. *Revista Educação*, n. 109, p. 1, 2006. Disponível em: <<http://www.revistaeducacao.com.br/textos>>. Acesso em: 13 ago. 2008.